



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 202 /17

Processo Administrativo n.º 16/10/18731

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 24 EMEI Criança Esperança, EMEI Gente Amiga, EMEI Sol do Amanhã

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 24 EMEI CRIANÇA ESPERANÇA, EMEI GENTE AMIGA, EMEI SOL DO AMANHÃ**, inscrita no CNPJ sob nº 04.994.047/0001-79, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 28, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR	02	460,00
02	FRAGMENTADORA DE PAPEL	01	269,00
03	FURADEIRA DECKER IMPACTO C/MALETA 110V	02	300,00
04	RÁDIO C/CD PLAYER LENOXX	03	570,00
05	TELEFONE S/FIO	01	209,00
06	PLASTIFICADORA PPOLASEAL A4 127V	01	309,60

SEGUNDA – DONATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.117,60 (dois mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 28, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 JUL. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 24 EMEI CRIANÇA ESPERANÇA, EMEI GENTE AMIGA,
EMEI SOL DO AMANHÃ**

Representante Legal: *Solange de Carvalho*

RG nº *24.166.961-3*

CPF nº *248.771.328-30*